



Decreto N° 3198 - de 28 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-2.755.000 - 4.4.90.61.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$	48.677,29
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.677,29
Total da Unidade 08	----- R\$	48.677,29
Total da Instituição 02	----- R\$	48.677,29
Total Geral Acrescido	----- R\$	48.677,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Janeiro de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

